



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.170, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

CRIAR VAGAS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 1.504, DE 26 DE JUNHO DE 2007, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARGO, CARREIRA E VENCIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal faz saber, que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criadas **1 (uma) vaga no cargo de Enfermeiro, e 1 (uma) vaga no cargo de Psicólogo**, constantes no Anexo III da Lei Complementar Municipal N. 1.504, de 26 de junho de 2007.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

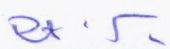
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS CRIADAS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
Enfermeiro	01	04
Psicóloga	01	03

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré – MG, 15 de dezembro de 2025.


RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal